



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2363, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Revogar a Lei nº 2357 de 21 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2357 de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.



CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



CÁSSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração